



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

MURAL PMX

ENTRADA 20/12/99

SAÍDA 22/01/00

LEI Nº 337/99

REVOGADA
PELA LEI Nº

CRIA CARGOS NA SECRETARIA DA SAÚDE E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR SERVIDORES EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

RENATO SELHANE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 62, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, pelo período que decorre de 15 de Dezembro de 1999 a 12 de março de 2000, servidores para os cargos ora criados:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO/FUNÇÃO	NÍVEL
12	Médico	CC-4/FG-4	23
03	Enfermeira	CC-2/FG-2	20
10	Auxiliar de Enfermagem	Simples	10
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Simples	03
04	Motorista de Veículos Leves	Simples	08
01	Vigilante Noturno	Simples	03
02	Vigilante Sanitário	Simples	06

Parágrafo Único - Os cargos criados no "caput" deste artigo extinguir-se-ão automaticamente em 12 de março de 2000.

Art. 2º - As contratações acima obedecerão as disposições do artigo 232 e seguintes da Lei Nº 419/90.

Art. 3º - Os servidores contratados na forma desta Lei, serão lotados na Secretaria da Saúde e perceberão seus vencimentos da seguinte dotação orçamentária:

- 09 - Secretaria da Saúde;
- 01 - Órgãos Subordinados;
- 13 - Saúde e Saneamento;
- 75 - Saúde;
- 428 - Assistência Médica e Sanitária;
- 2035 - Manutenção dos Serviços de Assistência;
- 3111 - Pessoal Civil.

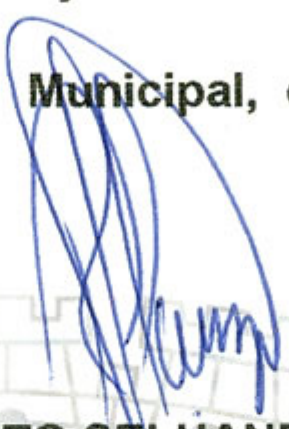


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI Nº 337/99

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 20 de Dezembro de 1999.


RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


SIDNEI MEDER
Secretário de Administração e Finanças

